



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18
SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

ATENÇÃO

Preencher o Comprovante de Entrega do Edital, carimbar, assinar e enviar para o email:
licitacao@figueira.pr.gov.br ou fax (43) 3547-1114.

OBS.: Entregar a via original no dia da licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000 -
E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

COMPROVANTE DE ENTREGA DE EDITAL **PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016**

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura entre o Município de Figueira, estado do Paraná e vossa empresa, solicitamos o preenchimento deste comprovante de entrega do edital abaixo e remeta-o a Prefeitura Municipal de Figueira, através do fax (43) 3547-1114 ou e-mail: licitacao@figueira.pr.gov.br. O não envio deste comprovante exime o Município de Figueira da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

EMPRESA: _____

CNPJ nº _____ **Cidade:** _____ **Estado:** _____

ENDEREÇO: _____

Telefone: _____ **Fax:** _____ **e-mail:** _____

Endereço: _____

Nome do Responsável: _____

Retiramos nesta data do site www.figueira.pr.gov.br da Prefeitura M de Figueira, End: Rua Dr. Zoilo Meira Simões, 410 na cidade de Figueira – Estado do Paraná, copia do instrumento convocatório da licitação acima descrita.

Local : _____ **DE** _____ **DE 2016.-**

ASSINATURA: _____

REPRESENTANTE LEGAL
Carimbo da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18
SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 035/2016-PMF PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2016-PMF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, ora denominado licitador, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, torna público aos interessados que às **09:00 horas do dia 10/05/2016**, no salão nobre da Prefeitura Municipal será realizada licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, observadas às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº. 061/2013, Lei Complementar nº. 123/2006 e demais exigências deste Edital.

Os envelopes contendo as propostas de preços e documentação de habilitação definidos neste Edital e seus anexos deverão ser entregues no local, data e horário acima determinados.

1 . DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Pregão Presencial REFERENTE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. conforme Relação de Itens constantes no Termo de Referência, que faz parte integrante do edital.

1.2 - O valor máximo global desta licitação é de R\$ 337.656,20 (trezentos e trinta e sete mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos).

1.3 - O prazo de validade desta licitação será de 12 (doze) meses.

1.4 O prazo de entrega dos produtos ora licitados não poderão em hipótese alguma ser superior à 05 (cinco) dias da ciência da Autorização de Fornecimento.

1.5 Os Produtos ora licitados deverão ser de primeira qualidade, em caso dos produtos licitados e adquiridos serem recusados por má qualidade ou fora das especificações exigidas no presente Termo de Referência, o mesmo deverá ser trocado no prazo máximo de dois dias.

1.6 Os Produtos solicitados deverão ser entregues na sede do Município de Figueira, sem custos adicionais.

2. DAS CONDIÇÕES PARA OFERECIMENTO DAS PROPOSTAS

2.1 - Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

2.2 - O Tipo desta licitação é o de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

2.3 - Não será admitida nesta Licitação a participação de:

a) - Empresas que não atenderem às condições deste Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18
SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

- b) – Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito prevista no art. 87 inciso IV da Lei 8.666/93. e nas respectivas entidades da administração indireta, ou que tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com a Procuradoria Geral de Justiça;
- c) – empresas reunidas em consorcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiadas entre si;
- d) - pessoas jurídicas das quais participem, seja a que titulo for, dirigentes ou servidores deste Município.
- e) - Somente serão aceitas as propostas cujos preços estejam com, no máximo, duas casas após a vírgula, podendo ser admitido uma terceira casa desde que o valor seja 0 (zero) nos termos da legislação em vigor.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATORIO

3.1 – Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providencias ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido no Setor de Protocolo, na Prefeitura Municipal, localizado na Rua Dr Zoilo Meira Simões, 410 – Figueira - PR cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, caso seja acolhida o a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame;

3.2 – Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão publica do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3 – a impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 – O interessado ou seu procurador deverá apresentar-se perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munido dos documentos que o credenciem a participar deste procedimento licitatorio, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

4.2 – Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatorio e a responder, por atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3 – A ausência do credenciado em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do pregoeiro.

4.4 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18
SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

a) – tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; (cópias autenticadas, ou apresentar os originais para a conferência).

b) – tratando-se de procurador. **A PROCURAÇÃO por instrumento publico ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, NA QUAL CONSTEM PODERES ESPECIFICOS PARA FORMULAR LANCES**, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga (**cópias autenticadas**) ou **apresentar os originais para conferência**);

c) – o representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;

4.5 – Sendo A PROCURAÇÃO PARTICULAR, deverá ter forma reconhecida e estar acompanhada do documento comprobatório dos poderes do outorgante (ato constitutivo/deliberativo da pessoa jurídica – contrato social onde se possa identificar o ADMINISTRADOR), **que deverá ser apresentado no momento do credenciamento**;

4.6 – Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados no início da sessão do Pregão. No caso de cópias, as mesmas devem estar autenticadas por tabelião ou serem pelo pregoeiro ou membro da sua equipe.

4.7 – A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.

4.8 – O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

4.9 – Não será admitida a participação de um representante para mais de uma empresa licitante.

5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO.

5.1 – No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, em sessão pública o pregoeiro, que dirigirá os trabalhos, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, sendo registrados em ata os nomes dos licitantes:

5.1.1 – **Declaração, separada de qualquer dos envelopes** exigidos no subitem abaixo, dando ciência de que os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme Modelo de Declaração, constante deste Edital.

5.1.2 – Em envelopes devidamente fechados a documentação exigida para Proposta de Preço (envelope nº 01) e Habilitação (envelope nº 02).



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18
SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016

ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇO)

OBJETO: REFERENTE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS DE CONSUMO DIVERSOS PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

5.2 – Aberta a sessão não mais serão admitidos novos licitantes.

Os conjuntos de documentos relativos a Proposta de Preço e Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o numero e objeto da licitação e, respectivamente os títulos dos conteúdos “ **(Proposta de Preços e Documentos de Habilitação)**”, na forma das alíneas “a” e “b” a seguir:

a) – envelope contendo os documentos relativos a proposta de preços;

b) – envelope contendo os documentos de habilitação.

5.3 – Não será admitida a remessa postal dos envelopes com Proposta de Preço e Habilitação, salvo decisão do Pregoeiro.

5.4 – Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer tipo de cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, no caso de copias desde que acompanhadas dos originais para conferência, na sessão, pelo pregoeiro ou equipe de apoio.

5.5 – Não será aceito documentos apresentados por meio de fitas magnéticas, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo que autenticadas, admitindo-se fotos gravuras, desenhos gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de Preço.

5.6 – Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.7 – Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticadas pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.8 – O numero do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

5.9 – A não entrega da Declaração exigida no subitem 5.1.1, deste Edital implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação, a não aceitação da licitante no certame licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18
SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

5.10 – Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “01”

6.1 – Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope lacrado, identificado como Envelope “01”.

6.2 – A proposta para os itens licitados deverão ser apresentados em 01 (uma) via datilografada/digitada, com a indicação do preço unitário e total do item, **com indicação do prazo de garantia que não poderá ser inferior ao estabelecido pelo Código de Defesa do Consumidor para aquisição de produtos novos**, devidamente datada, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

- a) designação do numero desta licitação;
- b) conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura. Na falta de tal informação será considerado proposto o prazo nesta alínea;
- c) declarar, no corpo da proposta, ou em escrito à parte que nos mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pelo licitante sobre preços cotados, necessárias para a entrega dos produtos no local indicado pelo Município de Figueira.
- d) Indicar o prazo de entrega dos produtos licitados, que não poderão ser superior a 05 (cinco) dias da ciência da Autorização de Fornecimento.
- e) Conter marca do produto/serviço.

6.3 – A participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão das licitantes proponentes as condições deste edital.

6.4 – Ficam vedadas:

- a) a subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;
- b) a cessão ou transferência total ou parcial do objeto do contrato.

6.5 – Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas que não atenderem à exigências do presente edital e seus anexos, por omissão, irregularidade, ou defeito capazes de dificultar o julgamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18
SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 – o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de Preços, realizando individualmente a análise e classificação pertinente a cada item, classificando o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 (dez) por cento, relativamente à de menor preço.

7.2 – Quando forem verificadas no mínimo três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o mínimo de três além da vencedora, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

7.3 – Aos proponentes classificados para a segunda fase conforme subitens 7.1 ou 7.2 será dada a oportunidade par novas propostas, por meio de lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes.

7.4 – Não poderá haver desistências dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente às sanções legais e determinadas deste edital.

7.5 – Após este ato, será encerrada a etapa competitiva de preços propostos documentalmente e ordenadas as ofertas para fornecimento dos produtos definidos neste edital, exclusivamente pelo critério de menor preço por item.

7.6 – O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

7.7 – Sendo aceitável a menor oferta de preço, será verificada o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.

7.8 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor no item, sendo-lhe adjudicado pelo pregoeiro o objeto do item.

7.9 - Se a oferta não for aceitável e não atender as exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de proposta valida, e licitante habilitado.

7.10 – Nas situações previstas nos subitens 7.2 e 7.3, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.

7.11 – A manifestação de interpor recurso será aceita no final da sessão, com registro em ata da síntese, das suas razões, podendo os interessados juntar memórias no prazo de três dias úteis, abrindo-se igual prazo posteriormente para contra-razões.

7.12 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará ao pregoeiro a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18
SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

7.13 – Da reunião lavrar-se a ata circunstanciada, na qual serão registrados as ocorrências relevantes, que ao final será assinada pelo pregoeiro, licitantes presentes e equipe de apoio.

7.14 – Não se considerará qualquer vantagem não prevista neste edital.

8. DA HABILITAÇÃO DO ENVELOPE Nº 02

8.1 – Os documentos referente à habilitação (listados no presente tópico), que se dará, na forma da lei, após identificado o participante com a proposta mais vantajosa, será encaminhado através do envelope nº 02, a ser entregue no local e hora definidos neste edital, juntamente com o envelope nº 01, correspondente à Proposta Comercial, devidamente lacrado e rubricado no fecho, e conter em sua parte externa os dizeres:

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016

ENVELOPE Nº 02 (HABILITAÇÃO)

OBJETO: REFERENTE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS DE CONSUMO DIVERSOS PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

8.1.1 – A licitante deverá apresentar um 01 (uma) via, original, ou copia autenticada por tabelião ou pelo Pregoeiro, mediante apresentação do original, para conferencia, ou publicação em órgão de imprensa oficial, os documentos exigidos na sequência.

8.1.2 – Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (Sicaf), deste Município, trazendo para tanto a respectiva certidão valida perante este órgão, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes.

8.2.1 – HABILITAÇÃO JURIDICA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

No envelope HABILITAÇÃO para pessoa jurídica deverá conter os seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações acompanhadas de documentos que comprovem a eleição de seus administradores; **(SE APRESENTADO NO CREDENCIAMENTO, NÃO SERÁ NECESSÁRIO REAPRESENTÁ-LO NOVAMENTE NA HABILITAÇÃO)**
- c) Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir.
- e) Prova de inscrição no CNPJ, em vigor, com data de emissão não superior a 60 (sessenta dias);
- f) Declaração que a empresa proponente não emprega menores (Anexo III);
- g) Declaração de Idoneidade (Anexo X);



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18
SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

- h) Termo de Renúncia, Anexo VI (Opcional);
- i) Declaração de autenticidade das cópias e das assinaturas nos documentos apresentados (Anexo IX);
- j) Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, Anexo VIII (se for o caso);
- k) Carta de Credenciamento, Anexo IV (fora dos envelopes), **(não é necessário colocar dentro do envelope dois (HABILITAÇÃO) novamente, APRESENTAR JUNTAMENTE COM O CONTRATO SOCIAL).**
- l) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação, na forma do § 2, do art. 32 da Lei nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98, nos termos dos modelos em anexo deste Pregão Presencial (Anexo V);
- m) Declaração de cumprimento aos Requisitos habilitatórios, conforme modelo, Anexo VII (fora dos envelopes)
- n) Os proponentes interessados em participar dos itens que deverão possuir registro na ANVISA (Resolução – RDC nº. 24, de Maio de 2009). Caso não seja fabricante, deverá apresentar autorização emitida pelo órgão.

8.2.1.1 QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA E REGULARIDADE FISCAL

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, e Municipal, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da lei;
- b) prova de regularidade à seguridade Social (INSS) e ao fundo de garantia por tempo de serviço – (FGTS), demonstrando situação regular cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- c) CNDT Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- d) Certidão Negativa de Falência e Concordata.
- e) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social encerrado, já exigível e apresentados na forma da Lei, registrado na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos, que comprovem a sua boa situação financeira, salvo quando a empresa for recém constituída sendo exigido apenas a declaração do contador assinado tanto pelo sócio responsável pela empresa quanto pelo contador.

8.2.1.2. As certidões apresentadas sem data de validade serão consideradas 60 (sessenta) dias de sua emissão.

8.2.1.3 – Os documentos e declarações apresentadas deverão ser em papel timbrado, contendo os dados da empresa proponente;

8.2.1.4 – Todos os documentos e declarações apresentadas pelas proponentes, assim como cópias autenticadas, catálogos e demais documentos que se fizerem pertinentes para participação do presente certame, deverão ser apresentados em papel tamanho A/4, para facilitar o manuseio e arquivamento do Processo, sob pena de pena de desclassificação.

8.3. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante, ressalvado o contido no item 8.4.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18
SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

8.4. As microempresas e empresas de pequeno porte, quanto à regularidade fiscal, poderão sanear defeitos constatados na habilitação apenas se apresentarem na sessão todos os documentos previstos neste Capítulo, mesmo que contenham algum vício.

9. DA SESSÃO E DOS CRITERIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

9.1 – No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, **COMPROVANDO**, possuir os documentos necessários, poderes para formulação de propostas verbais (lance), e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

9.2 – Aberta a sessão, os representantes legais entregarão ao pregoeiro, declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, e em envelopes separados, a proposta comercial e a documentação de habilitação.

9.3 – O pregoeiro procederá a abertura do envelope “01” contendo as propostas comerciais, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, e classificará as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço, para cada item licitado.

9.4 – Quando não forem verificadas no mínimo três propostas nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o Máximo de três, para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços de suas propostas escritas.

9.5 – em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão feitos para o total do item até o encerramento do julgamento deste.

9.6 – O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais a partir do autor da proposta classificada de menor preço e as demais em ordem decrescentes de valor.

9.7 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.8 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do valor total do item, inferiores à proposta de menor preço.

A aplicação do valor de redução mínima entre os lances, incidirá sobre o preço total do item da proposta.

9.9 – Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e valor estimado para a contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18
SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

9.10 – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenados às propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.11 – Sendo aceitável a proposta de menor preço será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, par cada item, para confirmação das suas habilitatórias.

9.11.1 – Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas da demais licitantes, obrigando-se no entanto a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua proposta.

9.11.2 - O julgamento do preço proposto somente ocorrerá após a expiração de todas as possibilidades de negociação com a licitante vencedora da etapa competitiva do certame, com vistas à obtenção de um melhor preço.

9.11.3 - Finalizada a etapa de lances o pregoeiro analisará a proposta final quanto ao disposto no artigo 44, parágrafo 3º que determina a inadmissibilidade de propostas que apresentem preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou ainda incompatíveis com o mercado, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes, incompatíveis, com valor global superior ao limite estabelecido.

9.11.4 - Após o encerramento dos lances, caso haja microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, e desde que aquela não se enquadre como micro ou empresa de pequeno porte, será reconhecido o empate (jurídico) e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da microempresa ou da empresa de pequeno porte.

9.11.5 - O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à micro ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de pequeno porte ou microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

9.11.6 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11.7 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o item do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18
SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

9.12 – Se a oferta for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ela adjudicado o item do certame.

9.12.1 – serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem à exigências e requisitos estabelecidos neste edital ou imponham condições;
- b) apresentarem valores manifestadamente excessivos ou manifestamente inexeqüíveis;
- c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.

9.12.2 – Nas situações previstas nos incisos 9.9, 9.10 e 9.12, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.12.3 – Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

10.1 – O resultado do julgamento será submetido à autoridade, para homologação.

10.2. – Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, o licitante vencedor será convidado, mediante notificação ao credenciado por qualquer meio e na sua falta ou de impossibilidade, será remetida via fax para endereço constante na proposta, a entregar o produto, no prazo estipulado, que não poderá ser superior a 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da ciência da ordem de fornecimento.

10.3 – É facultado a Procuradoria –Geral da Justiça, quando o convocado não cumprir no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente, entregar e cumprir com sua proposta vencedora, convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

10.4 – A aquisição pretendida deverá ser executada em estrita conformidade com as prescrições deste edital e seus anexos, que são dele partes integrantes e inseparáveis.

11. DAS SANÇÕES

11.1 – A licitante convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a proceder à entrega, apresentar pendências junto aos cadastros da Administração Pública, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18
SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

Federal e Municípios e, será descredenciada do SIREF, ou sistemas de cadastramento de fornecedores q que se refere o inciso XIV, do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, ficando ainda sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor global da proposta, devidamente atualizado, sem prejuízo das demais cominações legais.

11.2 – Fica facultada a Procuradoria-Geral de justiça, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, tal como, o não cumprimento do prazo de entrega, aplicar à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da proposta do licitante. A multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta da seguinte:

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento
25	03.02	2.002	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.08.00.00.00
43	05.01	2.005	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.36.00.00.00
52	05.01	2.005	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.08.00.00.00
53	05.01	2.005	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.08.00.00.00
88	05.01	2.028	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.08.00.00.00

12.1 DA CLAUSULA ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta clausula, definem-se as seguintes práticas:

- “prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- “prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- “prática conluída”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- “prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18
SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

- e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica correspondente a aquisição dos produtos/serviços, pelo preço da proposta adjudicada e homologada, devendo conter em seu corpo o nº da licitação e o nº do pregão presencial correspondente, não se admitindo reajuste, após a emissão da Nota de Empenho, observando-se as condições de recebimento do objeto e as devidas NF-e deverão vir acompanhadas das Certidões do FGTS, INSS e CNDT atualizadas.

14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1 – Os produtos/serviços serão recebidos por responsável da secretaria municipal de saúde, observadas as especificações contidas neste edital, e ainda, a consistência e a exatidão da Nota Fiscal discriminativa apresentada em duas vias, não será aceito entregas fracionadas, salvo motivo justo aceito pelo responsável.

14.2 – No caso de produto/serviço rejeitado, o licitante deverá providenciar a imediata troca por outro, dentro do prazo de 02 (dois) dias corridos, sob pena de ser aplicada a multa estabelecida no subitem 11.2, ficando sob a sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

15. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

15.1 – A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18
SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

procedimento, ou declarar a sua modalidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

15.2 – A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

16. DOS RECURSOS

16.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual numero de dias, que comemoração a correr do termino do prazo do recorrente, sendo-lhes asseguradas vista imediata dos autos.

16.2 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.3 – A petição poderá ser feita na sessão, e se oral será reduzida a termo em ata.

16.4 – A falta de manifestação imediata do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

16.5 – Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

16.6 – Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será notificado para entrega dos produtos no prazo definido neste edital.

17. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei 8.666/93.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.2 – Reserva-se ao pregoeiro e aos técnicos eventualmente nomeados o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

18.3 – No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000

CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18

SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

18.4 – Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega.

18.5 – O desatendimento de exigências formais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

18.6 – As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

Figueira/PR, 22 de abril de 2016

GEANDRO CÍCERO DE LIMA
PREGOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000

CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18

SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

ESTIMATIVA DE VALORES MAXIMOS

FIGUEIRA, 18 de abril de 2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016

1	01-43-0065	BONÉS ABA RETA	UNI	500,000	7,3800	3.690,00
2	01-43-0066	JALECOS	UNI	200,000	89,5000	17.900,00
3	01-43-0067	BOTA DE SEGURANÇA	PAR	100,000	39,9700	3.997,00
4	01-43-0068	BOTINAS	PAR	100,000	92,6500	9.265,00
5	01-43-0069	CALÇADOS DE SEGURANÇA	PAR	50,000	64,9600	3.248,00
6	01-43-0070	MÁSCARA SEMI FACIAL	UNI	10,000	57,6200	576,20
7	01-43-0071	MÁSCARA FACIAL COMPLETA	UNI	10,000	667,1900	6.671,90
8	01-43-0072	MÁSCARA FACIAL RESPIRATÓRIA	UNI	500,000	9,8700	4.935,00
9	01-43-0073	MÁSCARA FACIAL RESPIRATÓRIA PFF1	UNI	500,000	1,9100	955,00
10	01-43-0074	LUVAS NITRÍLICA PEQUENA	PAR	200,000	19,5700	3.914,00
11	01-43-0075	LUVAS NITRÍLICA MEDIO	PAR	200,000	21,2500	4.250,00
12	01-43-0076	LUVAS NITRÍLICA GRANDE	PAR	200,000	21,3700	4.274,00
13	01-43-0077	PESCA LARVA DENGUE	UNI	100,000	24,0000	2.400,00
14	01-07-0657	OCULOS DE PROTEÇÃO	UNI	100,000	6,0300	603,00
15	01-14-0950	PROTETORES SOLAR	UNI	150,000	25,0800	3.762,00
16	01-43-0078	CAPAS DE CHUVA	UNI	150,000	19,6800	2.952,00
17	01-43-0079	POTES DE VIDRO TRANSPARENTE 1000 ML COM TAMPAS E ROSCA	UNI	200,000	4,4100	882,00
18	01-10-0464	TERMOMETRO DIGITAL INTERNO E EXTERNO	UNI	20,000	90,5000	1.810,00
19	01-43-0080	LANTERNA RECARREGAVEL BIVOLT 3 LEDS	UNI	50,000	40,8000	2.040,00
20	01-43-0081	LANTERNA RECARREGAVEL BIVOLT 7 LEDS	UNI	50,000	65,5700	3.278,50
21	01-07-0244	CAPACETE DE SEGURANÇA	UNI	50,000	20,2300	1.011,50
22	01-43-0082	PROTETOR AURICULAR	PAR	100,000	2,0000	200,00
23	01-43-0083	CALÇAS DE BRIM	UNI	200,000	67,1100	13.422,00
24	01-43-0084	CAMISA OPERACIONAL DE BRIM	UNI	200,000	61,1300	12.226,00
25	01-43-0085	COLETES VIGILANCIAS	UNI	30,000	78,0000	2.340,00
26	01-43-0086	BOLSAS DE LONA	UNI	100,000	119,3000	11.930,00
27	01-43-0087	KIT DENGUE	KT	20,000	350,0000	7.000,00
28	01-43-0088	BOLSAS PERSONALIZADAS	UNI	150,000	58,9500	8.842,50
29	01-43-0089	PISCINA DE BOLINHAS / VIGIA SUS	UNI	1,000	3.850,0000	3.850,00
30	01-43-0090	ESCADA DE ALUMINIO EXTENSIVA	UNI	2,000	1.190,0000	2.380,00
31	01-43-0091	ESCADA EXTENSIVEL DE FIBRA 3 LANCES	UNI	2,000	1.275,0000	2.550,00
32	01-43-0093	BALÕES Nº 11	UNI	5.000,000	0,6500	3.250,00
33	01-43-0094	ESTABILIZADOR 600 V A	UNI	10,000	265,0000	2.650,00
34	01-43-0096	ESTABILIZADOR GELADEIRA VACINAS 2.200 V A	UNI	1,000	1.799,0000	1.799,00
35	01-43-0097	TV LED 40" FUL HD COM CONVERSOR DIGITAL 2 HDMI 1 USB 120 HZ	UNI	5,000	1.945,0000	9.725,00
36	01-43-0098	GUILHOTINA DE PAPEL	UNI	2,000	368,3300	736,66
37	01-43-0099	ENCADERNADORA E PERFURADORA ESPIRAIS	UNI	2,000	929,6700	1.859,34
38	01-43-0100	GRAMPEADOR MANUAL DE LONGO ALCANCE	UNI	2,000	118,6700	237,34
39	01-43-0101	GRAMPEADOR MANUAL PARA MINIMO 100 FOLHAS	UNI	2,000	242,3300	484,66
40	01-43-0102	CADEIRAS DE ESCRITORIO	UNI	15,000	575,0000	8.625,00
41	01-43-0103	PAPEL VERGÊ A4 COM 50 FOLHAS	PCT	30,000	33,9500	1.018,50
42	01-43-0104	PASTAS COM ABA	UNI	100,000	14,6400	1.464,00
43	01-43-0105	PASTA SANFONADA DUPLICATA	UNI	50,000	52,0300	2.601,50
44	01-43-0106	SACOLA PLÁSTICA PERSONALIZADA	UNI	20.000,000	0,6400	12.800,00
45	01-43-0107	NOTEBOOKS	UNI	2,000	3.895,0000	7.790,00
46	01-43-0108	ORGANIZADOR MODULAR 3 GAVETAS	UNI	20,000	68,9000	1.378,00
47	01-43-0109	CUBO ORGANIZADOR	UNI	30,000	155,0000	4.650,00
48	01-43-0110	ORGANIZADOR DE MESA TAM 29.5 X 35 CM X 27 CM ALTURA	UNI	30,000	95,6700	2.870,10
49	01-43-0111	ORGANIZADOR DE MESA TAM 90 X 95X 1,60 MM	UNI	50,000	41,9700	2.098,50
50	01-43-0112	FOLDERS TAM 15 X 21 CM	UNI	3.000,000	1,1800	3.540,00
51	01-43-0112	FOLDERS TAM 15 X 21 CM	UNI	3.000,000	1,1800	3.540,00
52	01-43-0113	FOLDERS / CARTAZ TAM 30 X 42 CM	UNI	3.000,000	6,0500	18.150,00
53	01-43-0114	FOLDERS TAM 10 X 15 CM	UNI	3.000,000	0,9400	2.820,00
54	01-43-0004	LIXEIRINHAS PARA CARRO	UNI	10.000,000	0,5800	5.800,00
55	01-43-0115	BANNER PERSONALIZADO TAM 80 CM 1,5 METROS	UNI	15,000	217,0000	3.255,00
56	01-43-0116	BANNER PERSONALIZADO GRANDE 1 M X 05 METROS	UNI	15,000	1.427,5000	21.412,50
57	01-43-0117	FAIXA PERSONALIZADA 1 M X 4 METROS	UNI	15,000	1.142,0000	17.130,00
58	01-43-0118	CAIXA TERMICA PARA VACINAS 25 LITROS	UNI	3,000	535,0000	1.605,00
59	01-43-0119	CAIXA TERMICA PARA VACINAS 35 LITROS	UNI	3,000	746,5000	2.239,50
60	01-43-0120	CAIXA BIM Nº 04	UNI	100,000	7,9900	799,00
61	01-43-0121	CAIXA BIM Nº 06	UNI	100,000	10,9000	1.090,00
62	01-43-0122	CAIXA BIM Nº 07	UNI	100,000	21,9500	2.195,00
63	01-43-0123	ESTANTE COM GAVETEIROS	UNI	7,000	545,0000	3.815,00
64	01-43-0124	ESTANTE COM GAVETEIROS / BIM 60 GAVETAS Nº 03	UNI	7,000	598,0000	4.186,00
65	01-43-0125	ESTANTE COM GAVETEIROS / BIM 54 CAIXA AZUL Nº. 05	UNI	7,000	622,0000	4.354,00
66	01-43-0126	ESTANTE PARA GAVETEIROS / BIM PARA 9 CAIXAS Nº 07	UNI	7,000	655,0000	4.585,00
67	01-43-0128	CAPACHOS VINIL TAM 0,80 X 1,20 METROS PERSONALIZADO	UNI	10,000	335,0000	3.350,00
68	01-43-0127	CAPACHOS VINIL TAM 0,60 X 0,40 CM PERSONALIZADOS	UNI	20,000	85,0000	1.700,00
69	01-43-0129	GELADEIRA REFRIGERADOR 245 LITROS GELO SECO	UNI	3,000	1.599,0000	4.797,00
70	01-43-0130	REFRIGERADOR VERTICAL / VACINAS RVV 11 D / 120 LITROS	UNI	1,000	14.100,0000	14.100,00
TOTAL DO PROCESSO:						337.656,20
TOTAL:						337.656,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18
SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

OBS: NA PROPOSTA DEVERÃO ESTAR INCLUSOS TODOS OS CUSTOS COM A ENTREGA DOS PRODUTOS ORA LICITADOS, NÃO PODENDO, PORTANTO, A EMPRESA PROPONENTE COBRAR QUALQUER CUSTO ADICIONAL.

ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016

- A PROPOSTA DEVERÁ SER APRESENTADA DE ACORDO COM AS INSTRUÇÕES CONTIDAS NO EDITAL DO PREGÃO

- NÃO SERÃO ADMITIDAS, EM NENHUMA HIPÓTESE, AS PROPOSTAS QUE FIZEREM REFERÊNCIA ÀS DE OUTROS PROPONENTES, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

Nº	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	500	UNID	BONÉS ABA RETA Tecido Tactel Tamanho único 6 gomos Tamanho único. Arte a desenvolver Personalizado			
02	200	UNID	JALECOS Gola blazer Cor branca Tecido Oxford 3 bolsos (frente)			
03	100	UNID	BOTA DE SEGURANÇA Impermeável Profissional Policloreto de vinila (pvc) Cores: branca e preta Numerações de 36-46 Cano longo			
04	100	UNID	BOTINAS Camursa Com solado de borracha. Com elástico nas laterais. Bico Redondo. Numerações de 36 a			
05	50	UNID	CALÇADOS DE SEGURANÇA Com elástico e colarinho almofadado Solado BI /Densidade Couro Biqueira: Termoplástica Cores: Preto ou marrom			
06	10	10	MÁSCARA SEMI FACIAL Com 02 filtro respirador Sintético			
07		10	MÁSCARA FACIAL COMPLETA Máscara facial completa Área de vedação com flange			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000

CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18

SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

			dupla feita de silicone 5 tiras de sustentação na cabeça e suporte para o queixo.			
08	500	500	MÁSCARA RESPIRATÓRIA FACIAL PFF-2 VO sem Válvula			
09	500	500	MÁSCARA RESPIRATÓRIA FACIAL PFF1 Com válvula			
10	200	200	LUVA NITRÍLICA sem forro espessura de 0,55 mm palma antiderrapante comprimento de 46 cm Tamanho: PEQUENO			
11	200	UNID	LUVA NITRÍLICA sem forro espessura de 0,55 mm palma antiderrapante comprimento de 46 cm Tamanho: MÉDIO			
12	200	UNID	LUVA NITRÍLICA sem forro espessura de 0,55 mm palma antiderrapante comprimento de 46 cm Tamanhos: GRANDE			
13	100	UNID	PESCA LARVA DENGUE Rede de nylon Impermeável Fundura de 8 cm Cabo de 30 cm Espessura 11/11 cm			
14	100	UNID	ÓCULOS DE PROTEÇÃO policarbonato óptico, lente curva, leve e resistente. Haste de material plástico, espátula maleável. Lente incolor: Proteção contra impactos e radiação UV.			
15	150	UNID	PROTETOR SOLAR FPS 50 50 G			
16	150	UNID	CAPAS DE CHUVAS Transparente PVC Tamanhos P, M, G, GG			
17	200	UNID	POTES DE VIDRO TRANSPARENTE Mínimo 1000 ml Com tampa			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000

CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18

SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

			Rosca			
18	20	UNID	TERMÔMETRO DIGITAL Interno/externo Máximo/mínimo Com alarme			
19	50	UNID	LANTERNA Lanterna Recarregável Bivolt 3 Leds			
20	50	UNID	LANTERNA Lanterna Recarregável Bivolt 7 Leds			
21	50	UNID	CAPACETE DE SEGURANÇA Aba frontal em polietileno de alta densidade Suspensão plástica injetada com polietileno de baixa densidade Com aparador de suor TNT/Espuma.			
22	100	UNID	PROTETOR AURICULAR Silicone Tipo Plug Dystray 15 dB Cordão de algodão			
23	200	UNID	CALÇAS DE BRIM 2 Bolsos frente e trás Cores diversas conforme setor			
24	200	UNID	CAMISA OPERACIONAL DE BRIM Diversas cores conforme setor			
25	30	UNID	COLETES VIGILÂNCIAS Cor verde Tecido brim Arte a desenvolver 4 Bolsos na frente			
26	100	UNID	BOLSAS DE LONA Padrão FUNASA Medidas Padrão Funasa Confeccionada em Lona 10 Impermeabilizada 06 divisões Personalizada em 02 cores Arte a ser desenvolvida			
27	20	UNID	KIT DENGUE Constituído por: 01 Mochila de Agente confeccionada em Lona 10 Impermeável - 02 divisões 03 Pesca larvas; 05 Pipetinhas; 05 Tubitos; 01 Lanterna de 07 led recarregável; 01 Prancheta 01 Lixa de Parede; 01 Bacia Plástica;			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000

CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18

SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

			01 Lápis; 02 Canetas Esferográficas (Azul e Vermelha); 01 Giz de Cera profissional Azul; 01 Corda de Varal com Chumbada de 50 g; 01 Fita Métrica 03 Mts; 01 Algodão 50 g; 01 Bandeira Amarela c/ Haste 25 X 35 cm; 02 Colheres (05 e 20 g); 01 Espelho de Bolso; 01 Pipetão. 01 Colher de 5 g 01 colher de 20 g			
28	150	UNID	BOLSAS PERSONALIZADAS Nylon 600 Largura 39 cm Profundidade: 10 cm Altura 30 cm Bolso na tampa e abertura frontal Diversas cores Alas longas e curta Arte a desenvolver no bolso frontal			
29	01	UNID	PISCINA DE BOLINHAS/VIGIASUS Para campanhas vacinação 1,5 metros X 1,5 metros 2.500 bolinhas Com rede de proteção			
30	02	UNID	ESCADA DE ALUMÍNIO EXTENSIVA Degraus = 3 x10 Fechada = 2,83 metros Aberta = 6,95 metros			
31	02	UNID	ESCADA EXTENSÍVEL DE FIBRA 3 LANCES Fechada = 3,40 metros Aberta = 7,40 metros			
32	5.000	UNID	BALÕES Nº 11 diversas cores			
33	10	UNID	ESTABILIZADOR 600 VA			
34	01	UNID	ESTABILIZADOR GELADEIRA VACINAS 2.200 VA			
35	05		TV LED 40' Full HD com Conversor Digital 2 HDMI 1 USB 120hz			
36	02	UNID	GUILHOTINA DE PAPEL 255 Dimensões: 526 X281 X 82 mm			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18
SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

			Dimensões de tampo: 395,4 X 25 mm Capacidade de corte: 10 Folhas Comprimento de corte: 330 mm Serigrafia com escala de corte milimétrica			
37	02	UNID	ENCADERNADORA E PERFURADORA Espirais Perfuradora manual ; em aço e com pintura epóxi eletrostática diâmetros de espiral (7 mm à 50 mm).			
38	02	UNID	GRAMPEADOR MANUAL DE LONGO ALCANCE Alcance 317 mm 20 folhas			
39	02	UNID	GRAMPEADOR MANUAL PARA 100 FOLHAS Com ajuste de profundidade Para grampos 23/6 e 23/13			
40	15	UNID	CADEIRAS DE ESCRITÓRIO Rodízios, giratória Apoio para braços Tecido mesh Cores diversas			
41	30	PCT	PAPEL VERGÊ Diversas cores A4 com 50 folhas			
42	100	UNID	PASTAS COM ABA Tamanho ofício 30 mm / ACP Diversas cores			
43	50	UNID	PASTA SANFONADA DUPLICATA 31 divisões / ACP Diversas cores			
44	20.000		SACOLAS PLÁSTICAS PERSONALIZADAS Plástico fino Diversas cores 21 X 15 cm Com alças Arte a desenvolver			
45	02	UNID	NOTEBOOK Intel Core 3 i7 8GB 500GB LED 15" Windows 8 Preto /prata			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000

CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18

SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

46	20	UNID	ORGANIZADOR MODULAR 03 gavetas Dimensão: 51A x 38L x 41 C cm Diversas cores			
47	30	UNID	CUBO ORGANIZADOR CM110 com 3 prateleiras Branco material MDF com acabamento U.V.			
48	30	UNID	ORGANIZADOR DE MESA Poliestireno Profundidade: 29,5 cm Comprimento 35 cm Altura 27 cm Cores diversas, fumê, transparente			
49	50	UNID	ORGANIZADOR DE MESA poliestireno organizar sua mesa, acomodando canetas, lápis, clips. Tamanho: 90x95x160mm Transparente			
50	3.000	UNID	FOLDERS Tamanho 15 X 21 cm Formato fechado de 15 X 21 mm e aberto de 300 X 210 mm Couchê brilho 4 x 4 cores 01 página dobrada 04 lados Arte a desenvolver			
51	3.000	UNID	FOLDERS Tamanho 15 X 21 cm Formato aberto 02 lados Couchê brilho Arte a desenvolver			
52	3.000	UNID	FOLDERS/CARTAZ Tamanho 30 X 42 cm Arte a desenvolver			
53	3.000	UNID	FOLDERS Tamanho 10 x 15 cm Couchê brilho Arte a desenvolver			
54	10.000	UNID	LIXEIRINHAS PARA CARRO TNT Tamanho 25 X 20 cm Diversas cores Arte a desenvolver			
55	15	UNID	BANNER PERSONALIZADO Tecido Nigth & Day			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000

CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18

SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

			80 cm X 1,5 metros Arte a desenvolver			
56	15	UNID	BANNER PERSONALIZADO GRANDE Tecido Nigth & Day 1metro X 05 metros Arte a desenvolver			
57	15	UNID	FAIXA PERSONALIZADO Tecido Nigth & Day 1 metro X 4 metros Arte a desenvolver Com fixação de 2 madeiras			
58	03	UNID	CAIXAS TÉRMICAS PARA VACINAS 25 Litros mola limitadora e dobradiças fixadas com parafuso naval Material: Polietileno e Poliuretano			
59	03	UNID	CAIXAS TÉRMICAS PARA VACINAS 35 Litros mola limitadora e dobradiças fixadas com parafuso naval Material: Polietileno e Poliuretano			
60	100	UNID	CAIXAS BIM Nº 04			
61	100	UNID	CAIXAS BIM Nº 06			
62	100	UNID	CAIXAS BIM Nº 07			
63	07	UNID	ESTANTE COM GAVETEIROS 30 Caixas BIM nº 03 Chapa de aço 1,20 mm Dimensões da estante: Comprimento: 590 mm Largura: 175 mm Altura: 750 mm Dimensões da caixa: Comprimento: 105 mm Largura: 180 m Altura: 80mm			
64	07	UNID	ESTANTE GAVETEIROS /BIM Estrutura em Aço Carbono 1010			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000

CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18

SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

			60 Gavetas Nº 03 Dimensões: Altura: 1500 mm Largura: 610 mm Profundidade: 155 mm			
65	07	UNID	ESTANTE COM GAVETEIROS/BIM 54 caixas azul nº: 05 Estrutura em Aço Carbono 1010 Dimensões: Altura: 1500 mm; Largura: 900 mm. Comprimento: 200 mm.			
66	07	UNID	ESTANTE PARA GAVETEIROS/BIM Para 9 caixas Nº 07 Comprimento: 710 mm Largura: 350 mm Altura: 750 mm Ponteada Em chapa de aço de 1,20mm Pintura epóxi			
67	10	UNID	CAPACHOS VINIL Tamanho de 0,80 cm X 1,20 metros Personalizados Arte a desenvolver Antiderrapante Espessura de 12 mm Diversas cores			
68	20	UNID	CAPACHOS VINIL Tamanho de 0,60 cm X 0,40 cm Personalizados Arte a desenvolver Antiderrapante Espessura de 12 mm Diversas cores			
69	03	UNID	GELADEIRA REFRIGERADOR 245 litros Degelo seco			
70	01	UNID	REFRIGERADOR VERTICAL /VACINAS RVV 11 D / 120 litros Refrigeração por compressor hermético. Degelo automático.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000

CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18

SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

		Câmara interna em aço inoxidável. Gavetas deslizantes em aço inoxidável Porta de vidro triplo por acesso vertical 4 rodízios com freio na parte frontal Painel de comandos e controles frontal superior Display em LCD, programável de 2°C a 8°C, Registrador gráfico ou sistema com pen drive Iluminação interna temporizada em led Sistema de alarme visual e sonoro de máxima e mínima temperatura, queda de energia, porta aberta Sistema de segurança analógico Registro na ANVISA classe II, Certificações ISO 13485 Manual do proprietário em Português. Chave geral de energia – liga desliga. Equipamento disponível em 110 ou 220 volts, 50/60 Hz. Sistema de alarme remoto à distância por discadora, com memórias de números telefônicos prefixados. Sistema de emergência na falta de energia com autonomia de 48 horas por baterias recarregáveis Saída Serial RS232/485 com conector DB-25, software e interface, sistema de monitoramento por computador com emissão de relatório e controle de produto através de Interface. Certificado de Assistência técnica credenciada do Paraná emitido pela fábrica. - Altura: 1300 mm / - Largura: - Profundidade: 690 mm /			
--	--	---	--	--	--

OBS: NA PROPOSTA DEVERÃO ESTAR INCLUSOS TODOS OS CUSTOS COM A ENTREGA DOS PRODUTOS ORA LICITADOS, NÃO PODENDO, PORTANTO, A EMPRESA PROPONENTE COBRAR QUALQUER CUSTO ADICIONAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18
SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

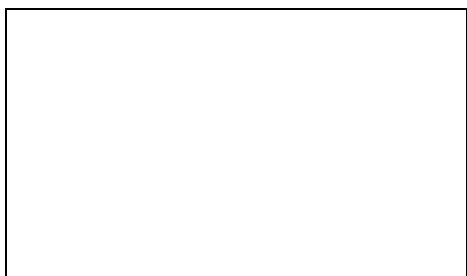
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

VALIDADE DA PROPOSTA:

PRAZO DE ENTREGA: Conforme Edital

PRAZO DE GARANTIA: indicação do prazo de garantia que não poderá ser inferior ao estabelecido no Código de Defesa do Consumidor para aquisição de produtos novos.

PROPOMOS A FORNECER OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DESTE ANEXO, OBEDECENDO O EDITAL DE LICITAÇÃO.



Local , ____/____/____

Assinatura Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18
SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

Anexo II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016

TERMO DE REFERENCIA

1 – Considerando a necessidade da Prefeitura Municipal de Figueira-Paraná, em viabilizar o bom funcionamento do departamento municipal de Saúde a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA, conforme as especificações contidas no presente Edital.

2 – DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

Nº	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MODELOS
01	500	UNID	BONÉS ABA RETA Tecido Tactel Tamanho único 6 gomos Tamanho único. Arte a desenvolver Personalizado	
02	200	UNID	JALECOS Gola blazer Cor branca Tecido Oxford 3 bolsos (frente)	
03	100	UNID	BOTA DE SEGURANÇA Impermeável Profissional Policloreto de vinila (pvc) Cores: branca e preta Numerações de 36-46 Cano longo	
04	100	UNID	BOTINAS Camursa Com solado de borracha. Com elástico nas laterais. Bico Redondo. Numerações de 36 a	
05	50	UNID	CALÇADOS DE SEGURANÇA Com elástico e colarinho almofadado Solado BI /Densidade Couro Biqueira: Termoplástica Cores: Preto ou marrom	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18
SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

06	10	10	MÁSCARA SEMI FACIAL Com 02 filtro respirador Sintético	
07		10	MÁSCARA FACIAL COMPLETA Máscara facial completa Área de vedação com flange dupla feita de silicone 5 tiras de sustentação na cabeça e suporte para o queixo.	
08	500	500	MÁSCARA FACIAL RESPIRATÓRIA PFF-2 VO sem Válvula	
09	500	500	MÁSCARA FACIAL RESPIRATÓRIA PFF1 Com válvula	
10	200	200	LUVA NITRÍLICA sem forro espessura de 0,55 mm palma antiderrapante comprimento de 46 cm Tamanho: PEQUENO	
11	200	UNID	LUVA NITRÍLICA sem forro espessura de 0,55 mm palma antiderrapante comprimento de 46 cm Tamanho: MÉDIO	
12	200	UNID	LUVA NITRÍLICA sem forro espessura de 0,55 mm palma antiderrapante comprimento de 46 cm Tamanhos: GRANDE	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18
SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

13	100	UNID	PESCA LARVA DENGUE Rede de nylon Impermeável Fundura de 8 cm Cabo de 30 cm Espessura 11/11 cm	
14	100	UNID	ÓCULOS DE PROTEÇÃO policarbonato óptico, lente curva, leve e resistente. Haste de material plástico, espátula maleável. Lente incolor: Proteção contra impactos e radiação UV.	
15	150	UNID	PROTETOR SOLAR FPS 50 50 G	
16	150	UNID	CAPAS DE CHUVAS Transparente PVC Tamanhos P, M, G, GG	
17	200	UNID	POTES DE VIDRO TRANSPARENTE Mínimo 1000 ml Com tampa Rosca	
18	20	UNID	TERMÔMETRO DIGITAL Interno/externo Máximo/mínimo Com alarme	
19	50	UNID	LANTERNA Lanterna Recarregável Bivolt 3 Leds	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000

CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18

SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

20	50	UNID	LANTERNA Lanterna Recarregável Bivolt 7 Leds	
21	50	UNID	CAPACETE DE SEGURANÇA Aba frontal em polietileno de alta densidade Suspensão plástica injetada com polietileno de baixa densidade Com aparador de suor TNT/Espuma.	
22	100	UNID	PROTETOR AURICULAR Silicone Tipo Plug Dystray 15 dB Cordão de algodão	
23	200	UNID	CALÇAS DE BRIM 2 Bolsos frente e trás Cores diversas conforme setor	
24	200	UNID	CAMISA OPERACIONAL DE BRIM Diversas cores conforme setor	
25	30	UNID	COLETES VIGILÂNCIAS Cor verde Tecido brim Arte a desenvolver 4 Bolsos na frente	
26	100	UNID	BOLSAS DE LONA Padrão FUNASA Medidas Padrão Funasa Confeccionada em Lona 10 Impermeabilizada 06 divisões Personalizada em 02 corES Arte a ser desenvolvida	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18
SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

27	20	UNID	KIT DENGUE Constituído por: 01 Mochila de Agente confeccionada em Lona 10 Impermeável – 02 divisões 03 Pesca larvas; 05 Pipetinhas; 05 Tubitos; 01 Lanterna de 07 led recarregável; 01 Prancheta 01 Lixa de Parede; 01 Bacia Plástica; 01 Lápis; 02 Canetas Esferográficas (Azul e Vermelha); 01 Giz de Cera profissional Azul; 01 Corda de Varal com Chumbada de 50 g; 01 Fita Métrica 03 Mts; 01 Algodão 50 g; 01 Bandeira Amarela c/ Haste 25 X 35 cm; 02 Colheres (05 e 20 g); 01 Espelho de Bolso; 01 Pipetão. 01 Colher de 5 g 01 colher de 20 g	
28	150	UNID	BOLSAS PERSONALIZADAS Nylon 600 Largura 39 cm Profundidade: 10 cm Altura 30 cm Bolso na tampa e abertura frontal Diversas cores Alas longas e curta Arte a desenvolver no bolso frontal	
29	01	UNID	PISCINA DE BOLINHAS/VIGIASUS Para campanhas vacinação 1,5 metros X 1,5 metros 2.500 bolinhas Com rede de proteção	
30	02	UNID	ESCADA DE ALUMÍNIO EXTENSIVA Degraus = 3 x10 Fechada = 2,83 metros Aberta = 6,95 metros	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18
SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

31	02	UNID	ESCADA EXTENSÍVEL DE FIBRA 3 LANCES Fechada = 3,40 metros Aberta = 7,40 metros	
32	5.000	UNID	BALÕES Nº 11 diversas cores	
33	10	UNID	ESTABILIZADOR 600 VA	
34	01	UNID	ESTABILIZADOR GELADEIRA VACINAS 2.200 VA	
35	05		TV LED 40 ‘ Full HD com Conversor Digital 2 HDMI 1 USB 120hz	
36	02	UNID	GUILHOTINA DE PAPEL 255 Dimensões: 526 X 281 X 82 mm Dimensões de tampo: 395,4 X 25 mm Capacidade de corte: 10 Folhas Comprimento de corte: 330 mm Serigrafia com escala de corte milimétrica	
37	02	UNID	ENCADERNADORA E PERFURADORA Espirais Perfuradora manual ; em aço e com pintura epóxi eletrostática diâmetros de espiral (7 mm à 50 mm).	
38	02	UNID	GRAMPEADOR MANUAL DE LONGO ALCANCE Alcance 317 mm 20 folhas	
39	02	UNID	GRAMPEADOR MANUAL PARA 100 FOLHAS Com ajuste de profundidade Para grampos 23/6 e 23/13	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18
SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

40	15	UNID	CADEIRAS DE ESCRITÓRIO Rodízios, giratória Apoio para braços Tecido mesh Cores diversas	
41	30	PCT	PAPEL VERGÊ Diversas cores A4 com 50 folhas	
42	100	UNID	PASTAS COM ABA Tamanho ofício 30 mm / ACP Diversas cores	
43	50	UNID	PASTA SANFONADA DUPLICATA 31 divisões / ACP Diversas cores	
44	20.000		SACOLAS PLÁSTICAS PERSONALIZADAS Plástico fino Diversas cores 21 X 15 cm Com alças Arte a desenvolver	
45	02	UNID	NOTEBOOK Intel Core 3 i7 8GB 500GB LED 15" Windows 8 Preto /prata	
46	20	UNID	ORGANIZADOR MODULAR 03 gavetas Dimensão: 51A x 38L x 41 C cm Diversas cores	
47	30	UNID	CUBO ORGANIZADOR CM110 com 3 prateleiras Branco material MDF com acabamento U.V.	



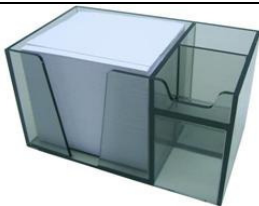
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000

CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18

SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

48	30	UNID	ORGANIZADOR DE MESA Poliestireno Profundidade: 29,5 cm Comprimento 35 cm Altura 27 cm Cores diversas, fumê, transparente	
49	50	UNID	ORGANIZADOR DE MESA poliestireno organizar sua mesa, acomodando canetas, lápis, clips. Tamanho: 90x95x160mm Transparente	
50	3.000	UNID	• • FOLDERS • Tamanho 15 X 21 cm • Formato fechado de 15 X 21 mm e aberto de 300 X 210 mm • Couchê brilho • 4 x 4 cores • 01 página dobrada • 04 lados • Arte a desenvolver	
51	3.000	UNID	• • FOLDERS • Tamanho 15 X 21 cm • Formato aberto • 02 lados • Couchê brilho • Arte a desenvolver	
52	3.000	UNID	• • FOLDERS/CARTAZ • Tamanho 30 X 42 cm • Arte a desenvolver	
53	3.000	UNID	• FOLDERS • Tamanho 10 x 15 cm • Couchê brilho • Arte a desenvolver	
54	10.000	UNID	LIXEIRINHAS PARA CARRO • TNT • Tamanho 25 X 20 cm • Diversas cores • Arte a desenvolver	
55	15	UNID	• • BANNER PERSONALIZADO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

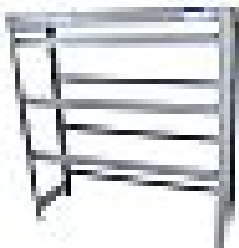
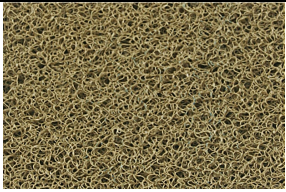
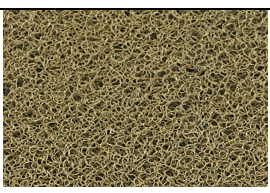
Estado do Paraná
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18
SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

			• Tecido Nigth & Day • 80 cm X 1,5 metros • Arte a desenvolver	
56	15	UNID	• BANNER PERSONALIZADO GRANDE • Tecido Nigth & Day • 1metro X 05 metros • Arte a desenvolver	
57	15	UNID	• FAIXA PERSONALIZADO • Tecido Nigth & Day • 1 metro X 4 metros • Arte a desenvolver • Com fixação de 2 madeiras •	
58	03	UNID	CAIXAS TÉRMICAS PARA VACINAS 25 Litros mola limitadora e dobradiças fixadas com parafuso naval Material: Polietileno e Poliuretano	
59	03	UNID	CAIXAS TÉRMICAS PARA VACINAS 35 Litros mola limitadora e dobradiças fixadas com parafuso naval Material: Polietileno e Poliuretano	
60	100	UNID	• CAIXAS BIM Nº 04	
61	100	UNID	• CAIXAS BIM Nº 06	
62	100	UNID	• CAIXAS BIM Nº 07	
63	07	UNID	• ESTANTE COM GAVETEIROS • 30 Caixas BIM nº 03 • Chapa de aço 1,20 mm • • Dimensões da estante: • Comprimento: 590 mm - Largura: 175 mm - Altura: 750 mm • • Dimensões da caixa: - Comprimento: 105 mm - Largura: 180 m - Altura: 80mm	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18
SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

64	07	UNID	ESTANTE GAVETEIROS /BIM Estrutura em Aço Carbono 1010 60 Gavetas Nº 03 Dimensões: Altura: 1500 mm Largura: 610 mm Profundidade: 155 mm •	
65	07	UNID	ESTANTE COM GAVETEIROS/BIM 54 caixas azul nº: 05 Estrutura em Aço Carbono 1010 Dimensões: Altura: 1500 mm; Largura: 900 mm. Comprimento: 200 mm. •	
66	07	UNID	• • ESTANTE GAVETEIROS/BIM PARA • Para 9 caixas Nº 07 Comprimento: 710 mm • Largura: 350 mm • Altura: 750 mm • Ponteada Em chapa de aço de 1,20mm Pintura epóxi	
67	10	UNID	• • CAPACHOS VINIL • Tamanho de 0,80 cm X 1,20 metros • Personalizados • Arte a desenvolver • Antiderrapante • Espessura de 12 mm • Diversas cores	
68	20	UNID	• • CAPACHOS VINIL • Tamanho de 0,60 cm X 0,40 cm • Personalizados • Arte a desenvolver • Antiderrapante • Espessura de 12 mm • Diversas cores	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18
SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

69	03	UNID	GELADEIRA REFRIGERADOR 245 litros Degelo seco	
70	01	UNID	REFRIGERADOR VERTICAL /VACINAS RVV 11 D / 120 litros Refrigeração por compressor hermético. Degelo automático. Câmara interna em aço inoxidável. Gavetas deslizantes em aço inoxidável Porta de vidro triplo por acesso vertical 4 rodízios com freio na parte frontal Painel de comandos e controles frontal superior Display em LCD, programável de 2°C a 8°C, Registrador gráfico ou sistema com pen drive Iluminação interna temporizada em led Sistema de alarme visual e sonoro de máxima e mínima temperatura, queda de energia, porta aberta Sistema de segurança analógico Registro na ANVISA classe II, Certificações ISO 13485 Manual do proprietário em Português. Chave geral de energia – liga desliga. Equipamento disponível em 110 ou 220 volts, 50/60 Hz. Sistema de alarme remoto à distância por discadora, com memórias de números telefônicos prefixados. Sistema de emergência na falta de energia com autonomia de 48 horas por baterias recarregáveis Saída Serial RS232/485 com conector DB-25, software e interface, sistema de monitoramento por computador com emissão de relatório e controle de produto através de Interface. Certificado de Assistência técnica credenciada do Paraná emitido pela fábrica. - Altura: 1300 mm / - Largura: 610 mm - Profundidade: 690 mm /	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18
SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

Anexo III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016

MODELO DA DECLARAÇÃO

Local e data ___/___/___

À Comissão Permanente de Licitação da
Prefeitura Municipal de Figueira, Estado do Paraná

Ref: Edital Pregão presencial nº _____ – (PMF)

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº _____, e inscrito no CPF/MF nº _____,

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz (___).

(observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

(assinatura do responsável)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18
SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

Anexo IV

MODELO DA CARTA DE CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Local e data

À
Prefeitura Municipal de Figueira, Estado do Paraná

Ref: Edital Pregão Presencial nº 030/2016 – (PMF)

Prezados Senhores:

O abaixo assinado, _____, portador da Carteira de Identidade RG nº _____, na qualidade de responsável legal pela proponente _____, vem, pela presente, informar a Vossa Senhoria que o senhor _____, Carteira de Identidade RG nº _____, e inscrito no CPF/MF nº _____, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura da documentação de habilitação e propostas de preços, assinar as atas e demais documentos, bem como poderes para renunciar prazos recursais, a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(nome e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18
SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

Anexo V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

À

Prefeitura Municipal de Figueira Estado do Paraná

Ref: Edital Pregão Presencial nº 030/2016 – (PMF)

Prezados Senhores:

O signatário da presente, em nome da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, DECLARA para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(CPF/MF número)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18
SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

Anexo VI

MODELO OPCIONAL

TERMO DE RENUNCIA

Local e data

À
Prefeitura Municipal de Figueira Estado do Paraná

Ref: Edital Pregão Presencial nº 030/2016 – (PMF)

O proponente abaixo assinada, participante da licitação acima, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(CPF/MF número)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18
SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

Anexo VII

MODELO (deverá ser fixado por fora do envelope de habilitação)

DECLARAÇÃO DE CIENCIA DE REQUISITOS HABILITARÓRIOS

Local e data

À Comissão Permanente de Licitação da
Prefeitura Municipal de Figueira, Estado do Paraná

Ref: Edital Pregão presencial nº 030/2016 – (PMF)

Prezados Senhores:

....., inscrita no **CNPJ/MF / CPF nº**
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador(a) da Carteira de Identidade RG nº
....., e inscrito no CPF/MF nº, **DECLARA**, para
os devidos fins, que todos os requisitos legais para habilitação do presente certame
licitacional, esta de acordo com os itens 7.2. que fazem partes integrantes do presente
edital de licitação.

(assinatura do responsável)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18
SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

Anexo VIII

MODELO

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Local..... de de 2.016

À Comissão Permanente de Licitação da
Prefeitura Municipal de Figueira, Estado do Paraná

Ref: Edital Pregão Presencial nº. ____/2016-PMF

A empresa....., inscrito no CNPJ sob nº. e I.E. sob nº., sito à Rua (Av)no Município de, por intermédio de seu representante legal o Sr....., brasileiro,empresário, residente e domiciliado à Rua no município de..... estado do Paraná, portadora da RG sob nº. E do CPF sob nº....., **DECLARA**, para os devidos fins de direito, especificamente para participação na presente Licitação, que encontra-se sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente para que produza os efeitos legais a que se destina.

EMPRESA
CNPJ Nº.
PROPRIETARIA:
SOCIA – GERENTE
CPF sob nº.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18
SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

Anexo IX

MODELO

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CÓPIAS E DAS ASSINATURAS NOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Local..... de de 2.016

À Comissão Permanente de Licitação da
Prefeitura Municipal de Figueira, Estado do Paraná

Ref: Edital Pregão Presencial nº. ____/2016-PMF

A empresa....., inscrito no CNPJ sob nº. e I.E. sob nº., sito à Rua (Av)no Município de, por intermédio de seu representante legal o Sr....., brasileiro,empresário, residente e domiciliado à Rua no município de..... estado do Paraná, portadora da RG sob nº. E do CPF sob nº....., **DECLARA,** para os devidos fins que as cópias dos documentos apresentados por esta empresa correspondem fielmente aos originais, bem como as assinaturas apostas em todos os documentos, originais e cópias, correspondem a autentica rubrica do signatário.

Por ser expressão da verdade, ciente das penas expressas na lei, em especial o disposto no artigo 299 do Código Penal, firma a presente para que produza os efeitos legais a que se destina

EMPRESA
CNPJ Nº.
PROPRIETARIA:
SOCIA – GERENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18
SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

Anexo X

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro para os devidos fins de participação no Pregão Presencial nº **030/2016**, que a empresa, inscrita no CNPJ sob nº, sob as penas cabíveis, que não existem quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública ou quaisquer de seus órgãos descentralizados.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

.....,, de 2016.

EMPRESA
CNPJ Nº.
PROPRIETARIA:
SOCIA – GERENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18
SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº – (PMF)

EDITAL DE PREGÃO Nº 030/2016– (PMF)

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
AQUISIÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL
PERMANENTE, PARA O FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE, UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA.

O MUNICÍPIO DE FIGUEIRA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Zoilo Meira Simões, nº 410, Centro, nesta cidade de Figueira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.063.532/0001-18, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, *Figueira*, brasileiro, casado, _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob n.º _____, e pelo Secretário Municipal de Administração, _____, brasileiro, casado _____, portador da Cédula de Identidade RG. nº _____, inscrito no CPF/MF nº _____, ambos residentes e domiciliados nesta cidade de _____, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado, empresa **XXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com sede à Rua Zoilo Meira Simões, 410, no Município de Figueira, Estado do Paraná, neste ato representada por sócio-proprietário, o Sr. _____, (qualificação), doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este Contrato decorre do contido no processo de Edital de Pregão Presencial nº _____ – (PMF), homologado em XX de XXXXX de XXXX, e será regido pelas normas do citado edital, disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, suas alterações e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Contrato tem por finalidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná
Rua Dr. Zoilo Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000
CNPJ/MF nº. 78.063.732/0001-18
SITE: www.figueira.pr.gov.br E-MAIL: licitacao@figueira.pr.gov.br

O período de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contado de sua assinatura ou até a utilização total do quantitativo especificado no objeto do presente, prevalecendo o fato que primeiro vier a ocorrer.

O contrato poderá ser prorrogado por igual período, desde que mantidas as condições básicas iniciais e desde que de comum acordo entre as partes em caso de expiração do prazo, sem a utilização total dos quantitativos especificados na cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL

Pelo serviço ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de **R\$ X,XX (XXXXX)**. O valor estimado para o presente contrato será de **R\$ XX,XX**.

CLÁUSULA QUARTA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a apresentação respectivas Notas Fiscais/Faturas, que deverá conter em seu corpo o nº da Licitação e os valores discriminados por produto, e apresentar as CNDs atualizadas do FGTS e INSS.

CLÁUSULA QUINTA: RECURSO FINANCEIRO

A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento
25	03.02	2.002	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.08.00.00.00
43	05.01	2.005	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.36.00.00.00
52	05.01	2.005	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.08.00.00.00
53	05.01	2.005	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.08.00.00.00
88	05.01	2.028	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.08.00.00.00

CLÁUSULA SEXTA: RESCISÃO

O presente Contrato será rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: GARANTIA DOS PRODUTOS ENTREGUES